



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.343/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 267.033,08 (duzentos e sessenta e sete mil trinta e três reais e oito centavos).

**Suplementação**

|                                |                                               |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 16.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS     |            |
| 16.001.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS     |            |
| 16.001.15.452.0031.2.251.      | CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP          |            |
| 205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA | 217.033,08 |
| 17.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA                |            |
| 17.001.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA                |            |
| 17.001.20.608.0032.2.253.      | ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL           |            |
| 234 - 3.3.90.39.00.00 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA | 50.000,00  |

**Total Suplementação: R\$ 267.033,08**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

|                               |                                                 |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.     | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO                       |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000.     | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO                       |            |
| 03.001.24.131.0002.2.193.     | COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC           |            |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 10000000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA   | 220.000,00 |
| 03.001.24.131.0002.2.194.     | GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC                      |            |
| 12 - 3.3.90.33.00.00 10000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 1.000,00   |
| 14-4.4.90.52.00.00 10000000   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 10.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO            |            |
| 06.001.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO            |            |
| 06.001.04.121.0002.2.196.     | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN                 |            |
| 41 - 3.3.90.33.00.00 10000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 7.550,00   |
| 42 - 3.3.90.39.00.00 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA   | 18.000,00  |
| 06.001.04.121.0031.2.197.     | PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMPLAN |            |
| 47 - 4.4.90.39.00.00 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA   | 5.483,08   |
| 09.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO          |            |
| 09.001.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO          |            |
| 09.001.08.122.0002.2.031.     | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST                  |            |
| 65 - 3.3.90.14.00.00 10000000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                         | 5.000,00   |

**Total Redução: R\$ 267.033,08**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390